



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

Diário Oficial do Estado de São Paulo
Publicado na Edição de 07 de junho de 2024

PORTARIA ARTESP Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Concessão de licença maternidade.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XIV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT c.c. o art. 1º da Lei 10.421/2002 e o art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 1.395/2023, à Sra. **Josivânia Beatriz da Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº **32.947.019-X**, Assistente de Regulação de Transporte, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de 01 de junho de 2024 a 27 de novembro de 2024, conforme certidão de nascimento.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00000382/2023-13 - Portaria ARTESP nº 59, de 06 de junho de 2024 - SEI! nº 0029938256)



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 06/06/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029938256** e o código CRC **5281C2B0**.